

LEI Nº 009/93, de 05 de março de 1993.

Dispõe sobre aumento salarial dos servidores municipais.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento de 20% (vinte p/cento) nos vencimentos dos servidores municipais, como antecipação.

Art. 2º - Os novos valores passarão a vigorar a partir do mês de fevereiro de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas nas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, em 05 de março de 1993.

GILMAR BERTOLDI
Prefeito Municipal
em exercício

Registre-se e publique-se.
Em 05 de março de 1993.

OSMAR CHECCHI
Chefe de Gabinete

*Publicado no Jornal Correio do Sudoeste
em 21/03/93 n.º 152*

LEI Nº 01, de 29 de janeiro de 1993.

ANEXO I

TABELA "A" - CARGOS DE PROVIMENTO em COMISSÃO

Denominação	Nº de Cargos	Vencimentos-CR\$	Símbolos
. Chefe de Gabinete	1	10.505.880,00	CC-1
. Chefe da Assessoria Jurídica	1	9.005.040,00	CC-2
. Chefe da Assessoria de Planejamento e Controle	1	10.505.880,00	CC-1
. Secretário de Administração	1	7.504.200,00	CC-3
. Secretário de Finanças	1	7.504.200,00	CC-3
. Secretário de Educação, Cultura e Esporte	1	7.504.200,00	CC-3
. Secretário de Saúde e promoção Social	1	7.504.200,00	CC-3
. Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos	1	7.504.200,00	CC-3
. Secretário de Expansão Agro-econômica	1	7.504.200,00	CC-3

TABELA "B" - FUNÇÃO GRATIFICADA

Símbolo	Valor - CR\$
. FG-1	9.005.040,00
. FG-2	7.128.990,00
. FG-3	5.252.940,00
. FG-4	3.376.890,00
. FG-5	1.500.840,00